

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 281

de 27 de dezembro de 1.952.-

"Anula saldo de dotações e contem outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º : Ficam anuladas as seguintes importâncias em saldo de dotações do orçamento vigente:-

8 00 3 - Impressos, livros e materiais de expediente ...	Cr\$	833,50
8 00 4 - Serviço postal e telegráfico .....	"	392,50
8 07 0 - Auxiliar-Contador .....	"	2.000,00
8 26 0 - Inspetor de veículos .....	"	2.100,00
8 33 0 - 31 Professoras rurais a Cr\$6.000,00 .....	"	3.000,00
8 34 4 - Para matrículas a alunas pobres na Escola Normal Oficial .....	"	3.675,00
Total .....	Cr\$	12.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar as despesas feitas pela Rainha dos Estudantes do Instituto Moderno de Educação e Ensino com a festa de XI de Agosto do corrente ano, até a importância de Cr\$..... 2.000,00 ( dois mil cruzeiros), bem como a pagar as despesas até Cr\$..... 10.000,00 ( dez mil cruzeiros) feitas pela Escola Normal Oficial e Ginásio do Instituto Moderno de Educação e Ensino desta cidade, por ocasião das festas de formatura realizadas em 14 e 16 de dezembro corrente, com o lanche oferecido aos ilustres paraninfos das turmas.-


Art. 3º - Para ocorrer as despesas autorizadas nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$12.000,00 ( doze mil cruzeiros).-

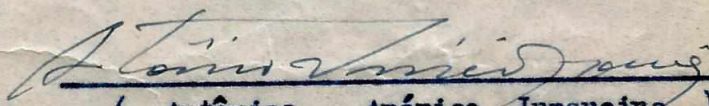
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 1.952.-

  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário